



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

LEI Nº 530/2013

DATA: 21/08/2013

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Incluir no PPA e LDO atividades a seguir especificadas e abre Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 61.550,21 (Sessenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

## LEI

Art. 1º - Esta Lei permite o Chefe do Poder Executivo Municipal a Incluir no PPA e LDO, e LOA o Projeto a seguir especificado e abre Crédito Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar no PPA (Plano Plurianual e Investimento) Lei 337/2009 o seguinte projeto:

**Órgão: 08 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde**

**Programa: 07 – Santa Lúcia é mais Saúde**

<b>Código</b>	<b>Sub função</b>	<b>Tipo</b>	<b>Descr da Ação/pro</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0081	305	Atividade	Atividades de Vigiasus	50/pessoas

Função: 10

**Meta:** Auxiliar os profissionais de saúde, quanto a capacitação, uso de IPI, materiais, equipamentos e auxílio no transporte para atendimento da população.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) Exercício de 2013 o seguinte projeto:

**Programa: 07 – Santa Lúcia é mais Saúde**

<b>Código</b>	<b>Sub função</b>	<b>Tipo</b>	<b>Descr da Ação/pro</b>	<b>Unidade de Medida</b>
0081	305	Atividade	Atividades de Vigiasus	50/pessoas

Função: 10

**Meta:** Auxiliar os profissionais de saúde, quanto a capacitação, uso de IPI, materiais, equipamentos e auxílio no transporte para atendimento da população



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento fiscal do município (Lei 482/2012), no valor de R\$ 61.550,21 (Sessenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais e vinte e um centavos), para o cumprimento do Projeto relacionado nos arts. 2º e 3º da presente Lei, nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função 10.305.00072-081	Atividades do VigiáSUS		
Cat.Econ. 4911-3390.30.00.00	Material de Consumo		R\$: 16.440,02
	497 – Vigilância em Saúde		
Cat.Econ. 4913-3390.33.00.00	Passagens e desp com locomoção		R\$: 4.860,00
	497 – Vigilância em Saúde		
Cat.Econ. 4915-3390.36.00.00	Out serv de terceiros pessoa física		R\$: 2.575,00
	497 – Vigilância em Saúde		
Cat.Econ. 4917-3390.39.00.00	Out serv de terceiros pessoa jurídica		R\$: 7.600,00
	497 – Vigilância em Saúde		
Cat.Econ. 4918-4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		R\$: 30.075,19
	497 – Vigilância em Saúde		

Art. 5º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2013.

Adalgizo Cândido de Souza

Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

## DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4320/64 de 17 de Março de 1964

### A) Base de Tendência

- Arrecadação prevista/atualizada

Receita 172233100203 – FMS Receitas VigiaSUS Estadual R\$ 0,00

Receita 242201010000 – FMS Investimento VigiaSUS Equipamento Permanente R\$ 0,00

### B) Demonstrativo do Excesso

- Valor verificado até Agosto

Receita 172233100203 – FMS Receitas VigiaSUS Estadual R\$ 31.475,02

Receita 242201010000 – FMS Investimento VigiaSUS Equ Permanente R\$ 30.075,29

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado R\$ 61.550,31

Santa Lúcia-Pr, em 21 de Agosto de 2013.

Roseclea Margarete Forcellini Scherer  
Contadora CRC-PR 056.174/O-0

Adalgizo Cândido de Souza  
Prefeito Municipal